

Preços de Transferência – *Harmonização com as regras internacionais*



1 – Preços de Transferência – Cenário Brasileiro

- ✓ As regras brasileiras de Preços de Transferência foram introduzidas por meio da Lei 9.430/96, e são aplicáveis as seguintes operações:
 - Exportação de bens, serviço e direitos;
 - Importação de bens, serviços e direitos, e
 - Contratos de empréstimos não registrados no Banco Central.
- ✓ As regras brasileiras de preços de transferência não são aplicáveis a operações de royalties ou serviços técnicos passíveis de registro no INPI, estas operação são sujeitas a regras de dedutibilidade próprias.
- ✓ Transações realizadas com partes localizadas em países de tributação favorecida também se sujeitam as regras de Preços de Transferência independentemente de vínculos societários.

1 – Preços de Transferência – Cenário Brasileiro

- ✓ A exposição de motivos da Lei 9.430/96 menciona que as regras brasileiras foram estabelecidas com o intuito de inserir o país no cenário da globalização, e que estas são compatíveis com as regras internacionais de mesma natureza;
- ✓ Entretanto, alguns aspectos relacionadas à aplicação das regras brasileiras demonstram a incompatibilidade com as regras internacionais – Margens Definidas em Lei; ajustes que não se compensam; etc...
- ✓ A análise de Preços de Transferência é realizada através da comparação de dois preços: 1) o preço praticado, ou seja, aquele efetivamente realizado nas relações com partes relacionadas (ou com partes localizadas em paraísos fiscais), e 2) o preço parâmetro, aquele calculado através dos métodos dispostos na legislação brasileira.
- ✓ Esta comparação deve ser realizada para cada produto, bem, serviço ou direito;
- ✓ No caso das importações, se o preço praticado foi maior do que o preço parâmetro a diferença representará uma adição às bases tributáveis pelo Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro. No caso das exportações o inverso, se a receita de exportação for inferior do que o preço praticado a diferença representará a adição.

1 – Preços de Transferência – Cenário Brasileiro

- ✓ O objetivo da legislação de Preços de Transferência (no Brasil e em outros países) é o de evitar a transferência indevida de resultados através da manipulação de preços, garantindo assim a adequação do lucro tributável;
- ✓ A regra Brasileira atual, muitas vezes, pode não alcançar este objetivo, considerando a sua generalidade, ou seja, diversas transações são tratadas de forma igual, não só do ponto de vista da margem.
- ✓ Atualmente, a metodologia normatizada pela Portaria 222 para o contribuinte demonstrar a margem de lucro adequada aplicada ao seu setor, é o que poderíamos chamar de ‘prova diabólica’, ou seja, impossível de ser concretizada;
- ✓ As fiscalizações analisam as transações sujeitas as regras de preços de transferência unicamente do aspecto formal, desconsiderando a sua natureza.

2 – Métodos Brasileiros x OECD

2.1 - Transações de Importação

Método conforme legislação Brasileira	Margem de Lucro	Equivalente OCDE
PIC – Preço Independente Comparado	Não Aplicável	<i>CUP – Comparable Uncontrolled Price</i>
PRL – Preço de Revenda menos Lucro	60% produção 20% demais hipóteses	<i>Resale Price</i>
CPL – Custo de Produção mais Lucro	20%	<i>Cost Plus</i>
N/A		<i>TNMM – Transaction Net Margin Method</i>
N/A		<i>Profit Split Method</i>

2 - Brazilian Transfer Pricing Methods x OECD

2.2 – Transações de Exportação*

Método conforme legislação Brasileira	Margem de Lucro	Equivalente OCDE
PVEx – Preço de Venda nas Exportações	Não Aplicável	CUP
PVA – Preço de Venda no Atacado	15%	Resale Price
PVV – Preço de Venda no Varejo	30%	Resale Price
CAP – Custo de Aquisição ou Produção mais Lucro	15%	Cost Plus
N/A		<i>TNMM – Transaction Net Margin Method</i>
N/A		<i>Profit Split Method</i>

- A legislação brasileira aplica-se para operações de exportação que forma realizadas com preço inferior a 90% do preço praticado no mercado interno. Adicionalmente existem duas dispensas de comprovação (5% representatividade e 5% lucro líquido)

3- Legislação Brasileira vs. Diretrizes OCDE

OECD	Brazil
Princípio Arm's Length – Privilegia comparações de operações independentes com mecanismos de comparáveis públicos e de domínio comum.	Margem fixas de lucro – independentemente do setor de indústria ou aspectos específicos negociais das transações. Privilegia o arbitramento em prejuízo da sociedade e da comunidade empresarial
Prioridade de métodos – o método utilizado deve ser o que melhor reflete a condição da transação sob análise	Não há prioridade, o método escolhido pode ser o que resultar em menor adição às bases tributáveis. Legislação baseada na aplicação dos métodos PRL e CAP.
Os estudos de Preços de Transferência são baseados na análise funcional e de risco	Não existe previsão para análise funcional, todas as transações são tratadas de forma igual, independente dos riscos e das condições particulares de mercado de cada setor da economia.

3- Legislação Brasileira vs. Diretrizes OCDE

OECD	Brazil
Intervalo <i>Arm's Length</i>	A comparação é realizada com apenas um preço parâmetro – existe apenas a margem de divergência de 5%
Acordos Avançados de Preços	Não há previsão para negociações com o governo
Safe harbor – admitidos em ocasiões especiais	Somente Safe Harbor para exportações

4- Importância da Harmonização

- Inserir o Brasil efetivamente no cenário comercial global;
 - Criar ambiente propício, saudável e seguro para o investidor expandir seus negócios em outras jurisdições;
 - Efetivamente alcançar o objetivo da legislação de Preços de Transferência, ou seja, identificar transações que ensejam a transferência de resultados do País para outras localidades através do preço, com comparáveis independentes;
 - Possibilidade de discussões econômicas, onde as especificidades das diversas transações seriam consideradas;
 - Analisar as transações do ponto de vista comercial, levando-se em conta o conjunto de transações realizadas com determinada parte, nesse sentido a lucratividade de transações simultâneas seriam verificadas em conjunto.
 - Demonstrar maturidade da sociedade brasileira para temas comuns e internacionais
-